



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020

(Da Sra. Paula Belmonte)

Revoga o Ato da Mesa nº43/2009 para suspender a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica suspenso até o dia 31 de dezembro de 2020 o Ato da Mesa nº 43, de 21 de maio de 2009, que institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP.

§1º O período de suspensão de que trata o *caput* decorre do período de calamidade pública decretada do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional.

§2º Excetua-se da suspensão de que trata o *caput*, as despesas com passagens aéreas referentes aos deslocamentos dos parlamentares nos trechos dos seus estados de origem ao Distrito Federal, e vice-versa, sob o limite de até 8 (oito) trechos por mês, sendo 4 (quatro) de ida e 4 (quatro) de volta.

Art. 2º. Os valores da Cota Parlamentar durante o período da suspensão de que trata o *caput*, deverão ser destinados:

I - 50% (cinquenta por cento) ao Ministério da Saúde, para serem alocados no combate a pandemia do COVID-19 (coronavírus);

II - 50% (cinquenta por cento) ao Ministério da Economia, para os programas de recuperação econômica de micros e pequenas empresas.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

Apresentação: 27/03/2020 14:27

PRC n.18/2020

O Brasil está enfrentando uma das suas maiores crises de saúde pública com o surto pandêmico do COVID-19, mais conhecido como coronavírus, que possui alto poder de letalidade e um determinado grupo de pessoas. É um vírus mortal, principalmente para pessoas consideradas de grupo de risco, como idosos, pessoas portadoras de doenças coronarianas, diabéticas, entre outras. Vale dizer também que, pessoas fora dos grupos de risco não estão imunes, conforme tem sido provado em outros países que estão acometidos pelo mesmo surto viral.

Além de todo o problema sanitário, a letalidade do COVID-19 é muito mais grave e muito além do problema sanitário e de saúde pública, visto que seus reflexos transversais estão sendo imediatamente suportados pela economia, tanto local como mundial.

Estima-se que após o período do surto, nosso País atravessará uma grave recessão econômica, em que haverá um vertiginoso e iminente aumento no número de desempregados, diminuição de circulação e geração de renda, além de problemas no setor produtivo, baixa na arrecadação de recursos públicos, entre outros diversos problemas, que impingem, necessariamente, a adoção de medidas urgentes que visem amenizar a situação do País e mitigar os seus nefastos efeitos futuros na sociedade de uma forma geral.

Os valores das cotas parlamentares encontram-se fixados por meio do Ato da Mesa nº 76¹, de 3/2/2016, cujos valores **mensais** variam de R\$ 30.788,66 a R\$ 45.612,53, de acordo com o Estado de origem do Deputado Federal.

Neste sentido, após análise da tabela dos valores das cotas, devidamente calculada com base na bancada de cada Estado, a Câmara dos Deputados, caso aprove a presente proposição, poderá destinar **R\$160.708.722,32 (cento e sessenta milhões, setecentos e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, no período maio/2020 a dezembro/2020, período concernente à calamidade pública

¹ <https://www2.camara.leg.br/legin/int/atomes/1970-1979/atodamesa-9-25-abril-1979-322193-publicacaooriginal-1-cd-mesa.html>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

decretada, visto que, mensalmente são destinados **R\$ 20.088.590,29 (vinte milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos)** de recursos PÚBLICOS para a Cota Parlamentar, conforme tabela:

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	VALOR DA COTA (R\$)	BANCADA FEDERAL	VALOR POR BANCADA
AC	44.632,46	8	R\$ 357.059,68
AL	40.944,10	9	R\$ 368.496,90
AM	43.570,12	8	R\$ 348.560,96
AP	43.374,78	8	R\$ 346.998,24
BA	39.010,85	39	R\$ 1.521.423,15
CE	42.451,77	22	R\$ 933.938,94
DF	30.788,66	8	R\$ 246.309,28
ES	37.423,91	10	R\$ 374.239,10
GO	35.507,06	17	R\$ 603.620,02
MA	42.151,69	18	R\$ 758.730,42
MG	36.092,71	53	R\$ 1.912.913,63
MS	40.542,84	8	R\$ 324.342,72
MT	39.428,03	8	R\$ 315.424,24
PA	42.227,45	17	R\$ 717.866,65
PB	42.032,56	12	R\$ 504.390,72
PE	41.676,80	25	R\$ 1.041.920,00
PI	40.971,77	10	R\$ 409.717,70
PR	38.871,86	30	R\$ 1.166.155,80
RJ	35.759,97	46	R\$ 1.644.958,62
RN	42.731,99	8	R\$ 341.855,92
RO	43.672,49	8	R\$ 349.379,92
RR	45.612,53	8	R\$ 364.900,24
RS	40.875,90	31	R\$ 1.267.152,90
SC	39.877,78	16	R\$ 638.044,48
SE	40.139,26	8	R\$ 321.114,08
SP	37.043,53	70	R\$ 2.593.047,10
TO	39.503,61	8	R\$ 316.028,88
TOTAL DEPUTADOS FEDERAIS		513	R\$ 20.088.590,29
GASTO MENSAL DA COTA		R\$	20.088.590,29
GASTO ANUAL DA COTA		R\$	241.063.083,48
GASTO DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA MAIO/20 ATÉ DEZ/20		R\$	160.708.722,32





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

Apresentação: 27/03/2020 14:27

PRC n.18/2020

Diante do exposto, em um período em que há a necessidade cortede gastos públicos, inclusive com a iminente redução salário de servidores públicos, principalmente diante do sacrifício em que o mundo empresarial vivendo em decorrência do isolamento social, o desemprego é uma sombra que volta a rondar os brasileiros com bastante força, vislumbra-se ser justo que esta Casa Legislativa, com seu corpo de membros eleitos de forma soberana pelo povo, determinem esforços no sentido de destinar tão vultosos recursos públicos alocados em “verba de cota parlamentar”, em devolução ao povo brasileiro neste momento sensível, que, talvez, venha a ser o período mais assombroso e nebuloso a ser enfrentado, já que é eminente a devastação da economia não só local, mas mundial.

Fato é, a situação emergencial está posta, é caótica e preocupante. As autoridades públicas e a população estão omobilizadas. Sendo assim, são necessários recursos públicos para conter a crise, mitigar os seus efeitos econômicos e sociais e salvar vidas.

As arrecadações do Estado diminuíram vertiginosamente, pois a economia praticamente parou, e não se sabe ao certo até quando. Então, torna-se necessário que esta Casa Legislativa abra mão dos recursos atinentes à Cota Parlamentar, destinando-os ao combate desta pandemia viral e aos próprios projetos econômicos e fiscais do Governo que estão sendo entabulados.

Diante o exposto, certo que todos os parlamentares desta Casa estão imbuídos em buscar soluções para a crise que o País está atravessando, rogo para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de março de 2020.

Paula Belmonte
PAULA BELMONTE

Deputada Federal (Cidadania/DF)

